



ATA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
PINDAMONHANGABA

Aos vinte dias de abril de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, por meio virtual, com a presença dos conselheiros abaixo relacionados, via lista de presença anexo, ocorreu a 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, conforme Pauta anexo. Foram considerados as várias leis, decretos e outras normas editadas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (covid-19). Convocamos a comparecer, em primeira chamada às 14:00h e segunda chamada às 14:15h, ID da reunião: 606 021 4670. Senha: 6RJMs9. Link sala virtual: <https://us04web.zoom.us/j/6060214670?pwd=K01sd1J1dXNlSUhVclZGRHJmMndUQT09>. **Pauta 01** – Aprovação da Ata anterior pelos Conselheiros, sendo a mesma aprovada. **Pauta 02** – Registro dos membros da CT-EA Permanente; após a explanação do Presidente do Conselho sobre os desafios da CT-EA em relação ao fomento e apoio aos projetos sócios ambientais existentes no município, foi aberta aos Conselheiros o voluntariado a composição do CT, se apresentando para trabalhar na mesma, as Conselheiras Maria José Mendes e Jaqueline Gonzaga da Silva e o Conselheiro Rafael Ribeiro Cavalcante de Souza, os nome foram apresentados em Plenária e aprovados pelos Conselheiros presentes; aproveitamos a ocasião para alinhar e registrar o entendimento deste Conselho que a cadeira ocupada em uma Câmara Técnica – CT é pertinente ao Conselheiro e não a Instituição representada pelo mesmo, assim sendo, caso o Conselheiro precise deixar a CT a vaga poderá ser ocupada por qualquer outro Conselheiro do CONDEMA. **Pauta 03** – Análise e deliberação: Criação de Banco de Projetos Socioambientais – CT-EA / FUNDEMA; a proposta de um banco de projetos foi apresentada inicialmente pela Conselheira Maria José durante nossos debates sobre a possibilidade de fomento financeiro deste Conselho, graças aos recursos financeiros provenientes da parceria com o MPSP / PJ Meio Ambiente Pinda direcionados ao FUNDEMA, ao Projetos Sócio Ambientais existentes e a serem implantados no município. Desta forma, deixamos registrado e provocamos essa análise do Conselho para novas plenárias. **Pauta 04** – Análise e deliberação: Comissão da composição e eleição do CONDEMA – Gestão 2022/2024; a pós a explanação do Presidente do Conselho sobre a necessidade dos preparativos e obrigações legais que envolvem esse processo de Composição para a Gestão 2022/2024 do CONDEMA, ficou aprovado em Plenária que os Membros da Diretoria Executiva, formariam a Comissão Eleitoral e iniciariam os preparativos para a realização do Processo Eleitoral dos Representantes da Organização Civil e solicitariam ao Gestor Municipal (Prefeito) as indicações necessárias dos Representantes do Poder Executivo Municipal, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.955/2009 e sua alteração promovida pela Lei Municipal nº 6.316/2020. **Pauta 05** – Análise e deliberação: Proposta de criação “Conselheiros Honorários do CONDEMA”; a referida proposta foi apresentada pelo Conselheiro Alexsander Carvalho, pensando em uma proposta para formalizar a gratidão do Colegiado aos Conselheiros que aturam no CONDEMA e contribuíram para o amadurecimento e existência do mesmo. Desta forma, deixamos registrado e provocamos essa análise do Conselho para novas plenárias. **Pauta 06** – Análise e deliberação: Resposta Ofício MP/SP (Promotoria de Meio Ambiente Pindamonhangaba); em atendimento a Exma. Promotora da PJ Meio Ambiente Pinda, conforme Ofício nº 096/2022-2 – PJ Meio Ambiente recebido por este Presidente do Conselho, fora elaborado e apresentado, previamente a todos os Conselheiros, o Ofício nº 008/2022 CONDEMA, sobre as devidas análises e proposituras que requer o caso apresentado a este Conselho pela Exma. Promotora, sendo o referido ofício analisado por todos os Conselheiros e após aprovação em Plenária, submetido a PJ Meio Ambiente Pinda com a devida manifestação do CONDEMA. **Pauta 07** – Análise



e deliberação: Revisão da Deliberação 001/19 CONDEMA (Compensação Ambiental Municipal); após 02 (dois) meses de debates e reflexões, entre os Conselheiros, sobre o impacto da Deliberação 001/19 CONDEMA, sobre as questões sócias, econômicas e ambientais relacionadas a nossos municípios, resolve em Plenária, após processo de votação e por maioria favorável e com o registro de uma abstenção, “Revogar a Deliberação CONDEMA 001/2019 de 21/02/2019 e Criar a Deliberação CONDEMA 003/2022 de 20 de abril de 2022 que estabelece a quantidade e tamanho mínimo das mudas para compensação ambiental no município de Pindamonhangaba/SP”, a mesma será publicada em periódico local para conhecimento em geral e aplicação pela Gestão Municipal. **Pauta 08** – Análise e deliberação: Procedimento de análise e aprovação dos recursos FUNDEMA / Programa Conservador da Natureza; conforme apresentação do programa e solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba em nossa 3ª Reunião Ordinária, fora realizado uma análise da Lei Municipal nº 5.469/2012 (Criação do FUNDEMA) para verificar as atribuições pertinentes ao CONDEMA em relação a referida Lei e constatamos que a mesma, precisa de revisão e atualização para melhor atender as necessidades do Programa, inclusive algumas ponderações já foram encaminhadas a Gestão Municipal, via Ofício nº 011/2020 CONDEMA, mas as mesmas ainda se encontram em análise pelas Secretarias competentes. **Pauta 09** – Informes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja Ata eu, Maria José Mendes (Primeiro Secretário – CONDEMA), dou por lavrada e a assino em conjunto com o Presidente – CONDEMA, Sr. Alexsander Rosa Carvalho e todos os Nobres Conselheiros presentes.